



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 758, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

Dá a denominação à Praças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, DECRETAM e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica denominada " Cel. Felismino Viana" a Praça situada entre as Ruas 2 e 3 do Setor Nossa Senhora de Fátima; e "Augusto Davista de Siqueira" a Praça situada entre as Ruas 6 e 7 do referido Setor, estando ambas no longo da 2ª Avenida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 16 de Dezembro de 1981

Bel.  Darci Brazil Silva

PRIMEIRO